



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 1563/2021

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ZELINDA SCHULZ DE
SOUZA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECSAU/Nº.788/2021, protocolizada sob o nº 8696/2021 em 23/09/2021, pela Secretaria de Saúde, solicitando agendamento de férias regulamentares a servidora Zelinda Schulz de Souza, a partir de 01/10/2021;

- considerando que o pedido não foi incluso na escala de férias emitida pela Gerência de Recursos Humanos, que na referida data do protocolo já havia fechado a folha de pagamento de férias e consequentemente a servidora não constou na folha de pagamento das férias do mês de Outubro/2021;

- considerando que a Portaria de férias será editada nesta data, e que poderá usufruí-las, portanto o pagamento das mesmas só será efetuado em Novembro/2021;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2020 a 03/05/2021, a Servidora Pública Municipal **ZELINDA SCHULZ DE SOUZA – Atendente de Ambulatório** - Matrícula: **52.890**, no período de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para 01/10/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 30 de Setembro de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal